

DECRETO Nº 1.473/2015

Alto Paraíso de Goiás, 01 de outubro de 2015.

“Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Domingas Aparecida Cardoso**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.985/2014, considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e os artigos 54 e 53 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Domingas Aparecida Cardoso**, ocupante do cargo de Professor N-II, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 48.320,35 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 2.915,26 (dois mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, **Anuênio: R\$ 699,66 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, e **Adicional de Titularidade: R\$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.716,95 (três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.